



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 254

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Fago saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 28.999,40 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), na seguinte verba:

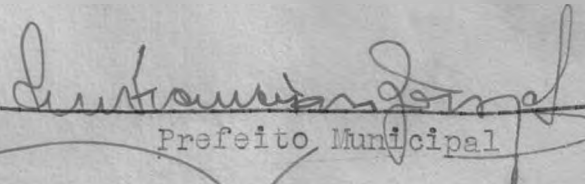
43|2 8.81.4 - Despesas Diversas - a) Diaristas, empreiteiros, materiais e outros. Cr\$ 28.999,40

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 28.999,40 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros, e quarenta centavos), para atender ao pagamento dos salários de auxiliar da Tesouraria, Sr. Arivaldo Leite Continho, do corrente ano.

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei revogadas as disposições em contrário.

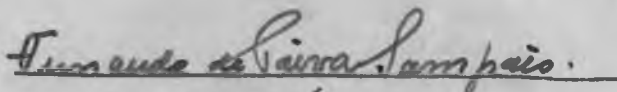
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 3 de novembro de 1959


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1959


Secretário